



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 393/2023

Processo Número: **24210/2023** | Data do Protocolo: 15/08/2023 19:17:14

Autoria: **Leonardo Siqueira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer à Sra. Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística informações sobre eventual emissão de poluentes no Rio do Peixe, na região da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que se oficie a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para que apresente as informações mencionados a seguir, relacionado à emissão de poluentes no Rio do Peixe na região da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu.

1) O que a CETESB tem realizado para controlar e fiscalizar a emissão de efluentes industriais e domésticos lançados de forma irregular no Rio do Peixe?

2) A água utilizada pelos municípios da região da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu estão com alterações qualitativas, impactando severamente a ictiofauna, chegando a causar a mortandade de peixes?

3) A água utilizada pelos municípios da região da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu estão nos padrões adequados para consumo ou o rio é considerado poluído?

4) A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo tem conhecimento que cidades mineiras estão lançando efluentes à jusante do município de Socorro?

5) A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de São Paulo tem parcerias/acordos de cooperação ou qualquer outro instrumento que o valha para atuarem em conjunto para resolver o problema de lançamentos de efluentes no Rio do Peixe?

JUSTIFICATIVA

No exercício do mandato parlamentar recebemos, via canal institucional do gabinete, informações dando conta que o Rio do Peixe está sofrendo severo processo de degradação ambiental, por intermédio de lançamento de efluentes.

O Rio do Peixe é classificado como rio Classe 2 segundo a Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, sendo um dos principais rios da bacia hidrográfica do Mogi Guaçu

Considerando que as lavanderias sediadas no município de Munhoz/MG lançam seus efluentes industriais sem tratamento no Rio do Peixe;

Considerando que o efluente doméstico do município de Munhoz/MG, lançado sem tratamento diretamente no Córrego Pedra Vermelha, afluente do Rio do Peixe, agravando ainda mais o impacto da poluição já causada pelas lavanderias;

Considerando que o município de Socorro/SP é o primeiro município localizado à jusante do município de Munhoz/MG no Rio do Peixe;

Considerando que os efluentes industriais das lavanderias e domésticos do município de Munhoz/MG lançados sem qualquer tipo de tratamento no Rio do Peixe, provocam alterações qualitativas significativas no curso d'água, impactando severamente a ictiofauna, chegando a causar mortandade de peixes, que são observadas quase que diariamente pelos munícipes de Socorro/SP;

Considerando que além dos graves impactos à ictiofauna do Rio do Peixe quem também sofre com as graves consequências dos efluentes lançados sem qualquer tipo de tratamento no Rio do Peixe são os municípios localizados à jusante no Estado de São Paulo, principalmente, o município de Socorro/SP que, ressalta-se, realiza no Rio do Peixe a captação de água para abastecimento público logo à jusante dos pontos de lançamentos dos efluentes no Estado de Minas Gerais;

Considerando que o município de Socorro/SP tem como sua principal atividade econômica o turismo, e foi escolhida pelo Ministério do Turismo como um dos dez destinos referência em turismo no





Brasil, colocando o município de Socorro/SP em evidência no mercado de turismo nacional e até internacional, está sendo seriamente prejudicado pela poluição advinda do município de Munhoz/MG;

Considerando as diversas manifestações realizadas por diferentes organizações ambientalistas e de turismo, sediadas em Socorro/SP, a saber: Associação Ambientalista Copaíba, Grupo Ecológico Gea, Associação de Turismo da Estância de Socorro, Associação de Repovoamento de Preservação do Rio do Peixe – Projeto Piracema, com objetivo de denunciar a poluição no Rio do Peixe advinda do município de Munhoz/MG ao Ministério Público de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça da comarca de Bueno Brandão e da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Rio Grande, aos Órgãos Gestores do Estado de Minas Gerais, ao Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio Grande e ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu;

Considerando que a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, reiteradas vezes denunciou aos mesmos órgãos citados na moção, incluindo este comitê, e encaminhou denúncia ao Ministério Público Federal da Procuradoria da República no Município de Pouso Alegre/MG;

Considerando que até o momento não houve qualquer mudança significativa no cenário do Rio do Peixe, responsabilização dos envolvidos ou regularização do tratamento dos efluentes das lavanderias e do município de Munhoz/MG, que continuam a lançar de forma irregular efluentes sem tratamento no Rio do Peixe;

Considerando o total desrespeito dos responsáveis das lavanderias perante à legislação ambiental, fiscalização, autuação e comandos legais emanados pela SEMAD/MG;

Considerando que os estabelecimentos embargados pelo órgão fiscalizador e suas devidas licenças canceladas continuam a operar e lançar efluentes industriais quase que diariamente e,

Considerando o desrespeito do poder executivo do município de Munhoz/MG ao meio ambiente e aos municípios do Estado de São Paulo que se localizam à jusante do lançamento de efluente doméstico sem tratamento;

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu emitiu uma nota de repúdio:

- Repudiamos qualquer ato que venha lesar a ictiofauna, a qualidade e disponibilidade hídrica do Rio do Peixe, manancial de suma importância para o município de Socorro para o abastecimento público, bem como, para o desenvolvimento econômico por meio do turismo e,

- Repudiamos os responsáveis das lavanderias e o poder executivo de Munhoz que há tempos ignoram à legislação vigente e continuam lançando seus efluentes no Rio do Peixe;

Neste sentido, no exercício do múnus fiscalizatório que compete a este parlamentar, requeiro, nos termos legais e regimentais, informações oficiais dessa Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, de forma a prestarmos contas em conjunto junto a nossos contribuintes.

Sala das Sessões, em.

Leonardo Siqueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320030003700300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Siqueira** em 15/08/2023 18:50

Checksum: **B9D9A629D042ED56FE73083BBDF546FFE1FE1FFB5DAE14AEF3D741358BDF881B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003700300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.